



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 029/2022

11.05.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 476.652,44 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00.00.00	Manterial Bem/Serviço Distribr. Gratuita – 141	000	100.000,00
12.361.0011.2015	Transporte Escolar		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções – 152	123	87,14
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - 2724	107	50.000,00
TOTAL.....			150.087,14

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
07	DEPART. MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0027.2017	Manut. das Atividades de Esportes		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 225	000	20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 232	000	300.000,00
TOTAL.....			300.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUN. DE AGROPECUÁRIA		
01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos, Maquinas Agric.		
44.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 2725	648	6.565,30
TOTAL.....			6.565,30



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recurso:

I – Superávit Financeiro:

Fonte		Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários – Livres	420.000,00
123	FNDE - Transporte Escolar	87,14
648	CV.SEAB – 525 178042076/2021-Aquisição Veículo e Ultrassom	3.065,30
107	Salário Educação	50.000,00
TOTAL		473.152,44


II - Excesso de Arrecadação:

126	13210101030000	648	CV.SEAB – 525 178042076/2021-Aquisição Veículo e Ultrassom	3.500,00
TOTAL				3.500,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em de 11 maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 029/2022

11.05.2022 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 476.652,44 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.308.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar	
33.90.32.00.00.00	Material Bem/Serviço Distrib. Gratuita – 141	000 100.000,00
12.361.0011.2015	Transporte Escolar	
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções – 152	123 87,14
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica –2724	107 50.000,00
TOTAL		150.087,14

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPART. MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES	
01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0027.2017	Manut. das Atividades de Esportes	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 225	000 20.000,00
TOTAL		20.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 232	000 300.000,00
TOTAL		300.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO MUN. DE AGROPECUÁRIA	
01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos, Maquinas Agric.	
44.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 2725	648 6.565,30
TOTAL		6.565,30

Artigo 2º–Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recurso:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)	
000	Recursos Ordinários – Livres	420.000,00
123	FNDE–Transporte Escolar	87,14
648	CV.SEAB – 525 178042076/2021-Aquisição Veículo e Ultrassom	3.065,30
107	Salário Educação	50.000,00
TOTAL		473.152,44

II–Excesso de Arrecadação:

Fonte	Valor (R\$)			
126	13210101030000	648	CV.SEAB – 525 178042076/2021-Aquisição Veículo e Ultrassom	3.500,00
TOTAL				3.500,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em de 11 maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod:388797